



PROCESSO N° 2411/10

PROTOCOLO N.º 10.424.863-2

PARECER CEE/CEB N.º 557/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5092/2010 - GS/SUED/SEED, de 02 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 31/05/2010, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Maria Theodora de Paula Costa, 49, Jardim das Américas, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2253/10, de 24 de maio de 2010, com base no Parecer CEE/CEB n° 527/10-CEB, de 06 de maio de 2010, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

### 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Transações Imobiliárias
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária do Curso: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N° 2411/10

- Regime de matrícula: semestral
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e máximo de 5 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente

#### **4. Justificativa**

A Estruturação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziu-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. (...) (fls. 17)

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 17 e 18.

#### **6. Perfil Profissional**

O Técnico em Transações Imobiliárias detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Assessora ações de compra, venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas. (fls. 18)

#### **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CAE Centro de Aprendizado do Estudante
- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná –
- Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
- Eletrolux do Brasil S/A

CIEE/PR

Os Termos estão anexados às folhas 38 à 45, 215.



PROCESSO N° 2411/10

### 8. Organização Curricular

O Curso apresenta regime de matrícula semestral, presencial, totalizando 833 horas.

#### Matriz Curricular (fls. 34)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA					
Município: CURITIBA					
Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2011		
Turno: NOITE			Carga horária: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRE		hora/aula	hora
		1ª	2ª		
1	ECONOMIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA	2	2	80	67
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
3	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	3	100	83
4	NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO CIVIL	3	3	120	100
5	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA	4	4	160	133
6	OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	4	4	160	133
7	ORGANIZAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS IMOBILIÁRIAS	3	4	140	117
8	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
9	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
TOTAL		25	25	1000	833

### 9. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Transações imobiliárias. (fls. 81)



PROCESSO N° 2411/10

### 10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para a aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 35)

### 11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 35 à 36.

### 12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 190.

### 13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Giancarlo Hannemann Brustulin	Bacharel em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias	- Coordenação do Curso
		- Operações Imobiliárias
		- Organização e Normas Técnicas Imobiliárias
-Carlos Alberto Dalla Costa	Administração	- Economia e Gestão Imobiliária
-Laerci Jansen Rodrigues Filho	Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
-Roberta Minas	Matemática	- Matemática Financeira
-Maria de Fátima Rodrigues Parchen	Engenharia Civil	- Noções de Desenho Arquitetônico e Construção Civil
-Heliton José Dallagnol	Direito	- Noções de Legislação Imobiliária
Danilo Luiz Pinto	Bacharel em Administração	- Relações Interpessoais
Miguel Karczeski	Língua Portuguesa	- Técnicas de Comunicação

### 14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 33.



PROCESSO N° 2411/10

### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 81 à 90.

### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 444/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Silvana Ferro Zonatto, licenciada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Valle Poiani, licenciada em Matemática e Administração e como perito Luis Pereira Junior, Bacharel em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 197 à 198).

Às folhas 08 consta o comprovante de protocolo n° 097010782, referente à solicitação de providências junto à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n° 591/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente, ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 2411/10

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB